



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.294, DE 03 DE JUNHO DE 1.987
=====

Autoriza a abertura de crédito su-
plementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um-
crédito de CZ\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados) ,
suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-6 - Obras e Serviços Municipais

4110 - Obras e Instalações CZ\$250.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se ve-
rificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de
junho do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA